



Câmara Mun. de Vereador de Murici  
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI  
Protocolo Nº 595/2018

Murici/Alagoas, 24/08/2018

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**

**Gabinete do Prefeito**

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Potyra  
Funcionário

**LEI Nº 540, DE 25 DE MAIO DE 2018.**

*"Institui o "Dia do Evangélico" no município de Murici, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1ª.** Fica Instituído no âmbito do município de Murici-AL, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado sempre no dia 20 (vinte) de outubro de cada ano.

**Art. 2º.** No dia do Evangélico as entidades representativas do mesmo segmento, e a administração municipal, promoverão em parceria Eventos Públicos voltados para a população com acesso livre a toda comunidade.

**Art. 3º.** O "Dia do Evangélico" deverá constar no calendário oficial do município como feriado municipal ou ponto facultativo.

**Art. 4º.** Para realização dos Eventos do Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as Igrejas e entidades Evangélicas do município de Murici-AL.

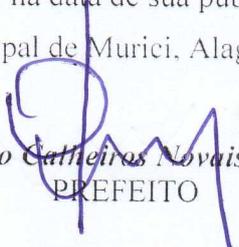
**Parágrafo Único** - A programação e promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" serão estabelecidas pelo Poder Executivo em parceria com a Ordem dos Pastores que representam as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no município de Murici.

**Art. 5º** - A programação e organização para comemorar o "Dia do Evangélico" ficam por conta da Ordem dos Pastores que representam todas as Igrejas Evangélicas do nosso município que em comum acordo tem a liberdade de organizar o Evento.

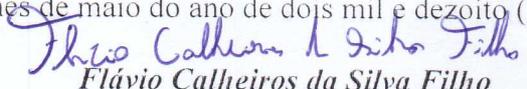
**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aprovação da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias em vigor.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 25 de maio de 2018.

  
**Olavo Calheiros Novais Neto**  
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**Flávio Calheiros da Silva Filho**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento